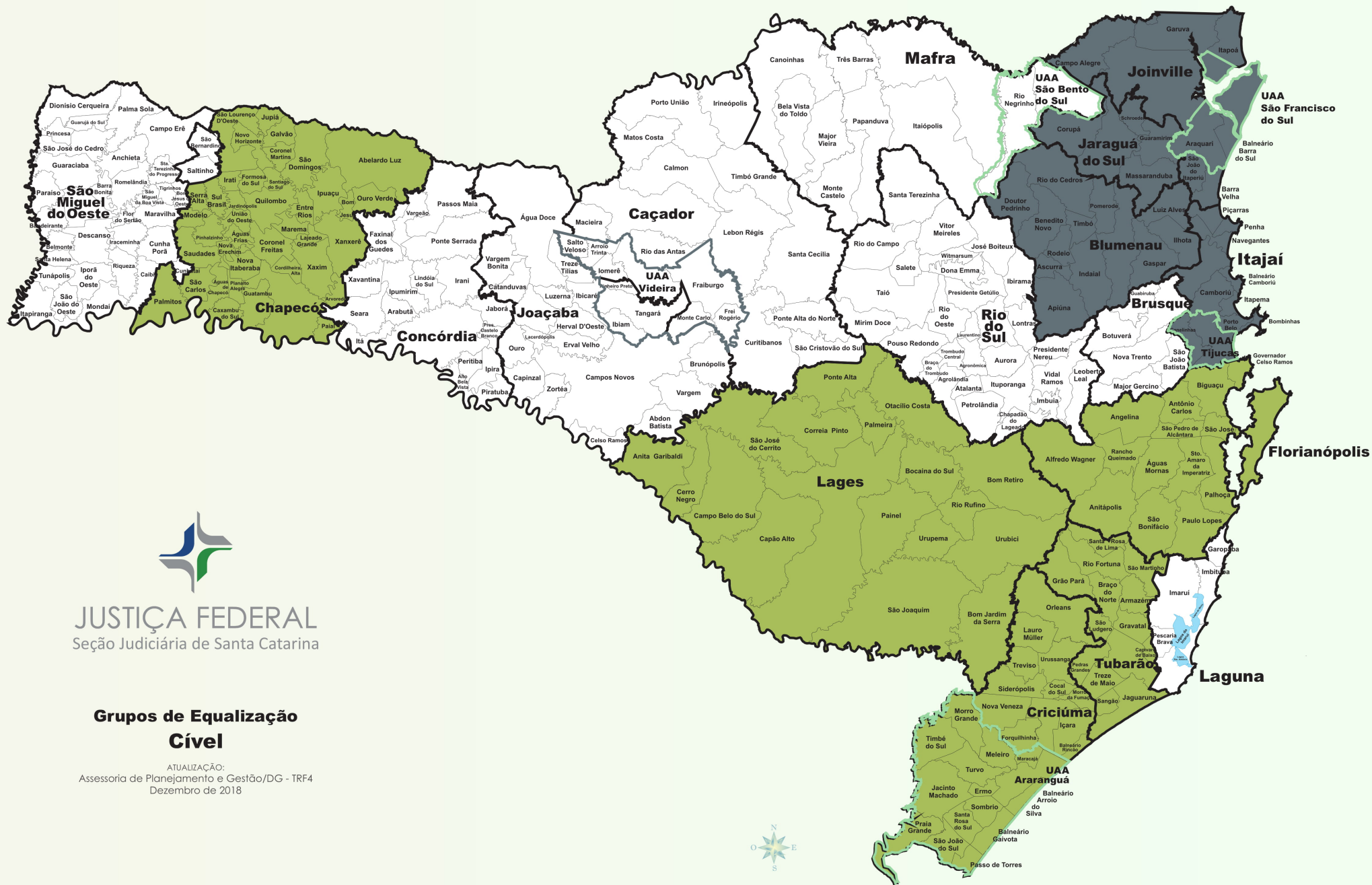


Nova Lei de Migração, Lei do refúgio, Direitos e Acesso à Justiça.

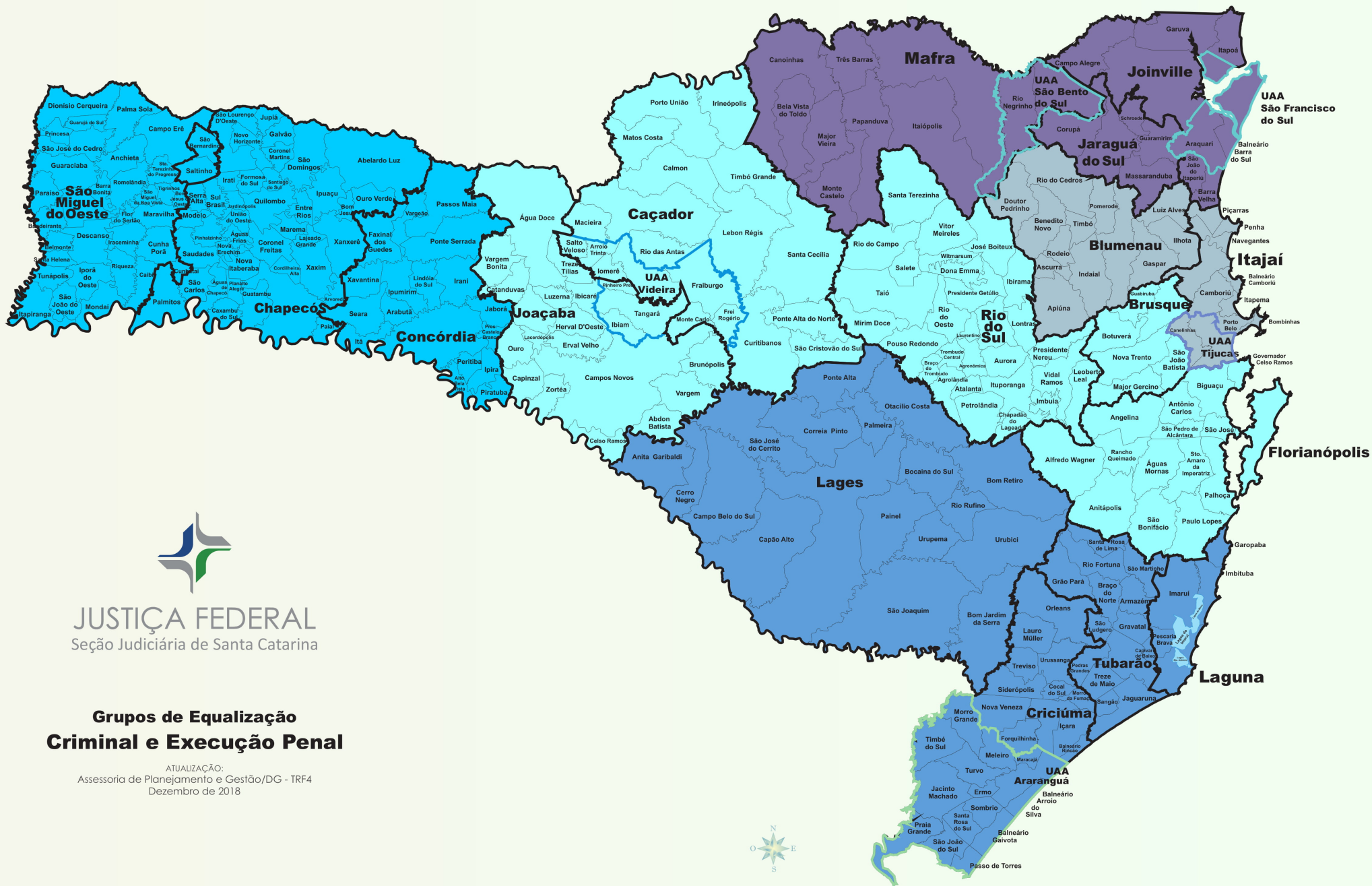
**Juiz Federal Francisco Donizete Gomes
3ª Vara Federal de Florianópolis/SC**



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina

**Grupos de Equalização
Cível**

ATUALIZAÇÃO:
Assessoria de Planejamento e Gestão/DG - TRF4
Dezembro de 2018

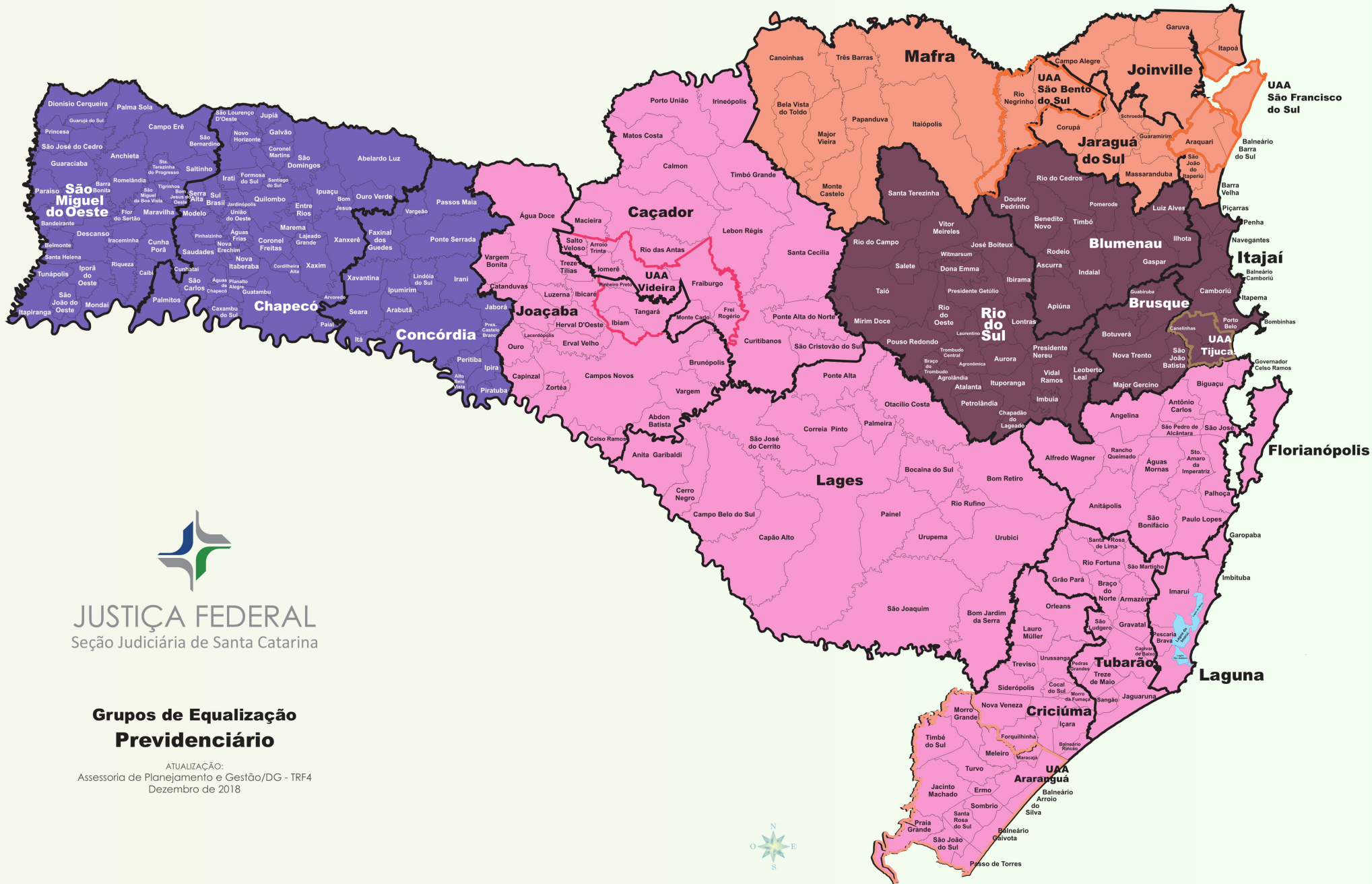


JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina

**Grupos de Equalização
Criminal e Execução Penal**

ATUALIZAÇÃO:
Assessoria de Planejamento e Gestão/DG - TRF4
Dezembro de 2018





JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina

**Grupos de Equalização
Previdenciário**

ATUALIZAÇÃO:
Assessoria de Planejamento e Gestão/DG - TRF4
Dezembro de 2018



Estatísticas de casos novos 2013/2019

Competência	Assunto no Processo	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
Cível	Anistia Política	0	2	0	1	5	3	4	15
	Minorias Étnicas		1	1	1	2	2	1	8
	Anistia Política	4	5	1	0	0	0	0	10
	Admissão / Permanência / Despedida	6	2	1	1	4	12	1	27
	Admissão / Entrada / Permanência / Saída	4	4	19	8	8	10	5	58
	Trabalhador Migrante ou Fronteiriço do MERCOSUL		1						1
	Proteção Internacional a Direitos Humanos	0	2	0	3	0	0	2	7
	Total	14	17	22	14	19	27	13	126
	JEF Cível	Anistia Política	2	0	2	0	0		
	Total	2	0	2	0	0	0	0	4
Criminal	Aliciamento para fins de emigração (art. 206)	3	1	1	2	2	0	0	9
	Promoção de migração ilegal (art. 232-A)						1		1
	Fraude de lei sobre estrangeiros (arts. 309 e 310)	0	1	1	1	1	1	1	6
	Crimes Previstos na Lei de Estrangeiros(Lei 6.815/80)	6	0	3	3	7	5	1	25
	Apreensão de mercadorias - entrada ou saída irregular do país	5	1						6
	Reingresso de estrangeiro expulso (art. 338)	4	1	0	1	0		1	7
	Total	18	4	5	7	10	7	3	54
Tributária	Anistia	2	2	0	0	0	0	0	4
	Total	2	2	0	0	0	0	0	4
JEF Recurso	Anistia Política				2	0			2
	Admissão / Entrada / Permanência / Saída			1	2	0			3
	Total			1	4	0			5
Total		36	23	30	25	29	34	16	193

Casos

REUNIÃO FAMILIAR.

art. 3º, VIII - garantia do direito à reunião familiar;
Art. 4º III - direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes;

Reunião familiar. Pai com visto permanente. Filhos menores. Autorização de viagem para o Brasil independentemente de visto. Embaixada do Brasil sem agenda disponível. Ingresso autorizado até a apresentação perante a autoridade migratória competente.

Lista de espera X Soberania X reunião familiar
(50193556.60.20184.04.7200)

Casos

BENEFÍCIOS SOCIAIS.

art. 3º XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;

art. 4º VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

Benefício de prestação continuada (benefício assistencial) à pessoa deficiente. Lei 8.742/93.
Legalmente residente no Brasil.

***Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.
(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)***

Tema STF 173 - Concessão de benefício assistencial a estrangeiros residentes no Brasil
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTRANGEIROS RESIDENTES NO PAÍS - ARTIGO 203, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ALCANCE. A assistência social prevista no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal beneficia brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros residentes no País, atendidos os requisitos constitucionais e legais.

Moradia. Acesso a financiamento. Exigência de visto de permanência para o refugiado.
(5003894-96.2014.4.04.7100).

Casos

ACESSO À JUSTIÇA.

art. 4º IX - amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

art. 4º XII - isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento;

**Isenção de taxa para emissão de Cédula de Identidade de Estrangeiro.
(5025774-33.2017.4.04.7200)**

Casos

NATURALIZAÇÃO

**Naturalização. Ler e escrever português X comunicar-se em português. Condição pessoal.
(5026153-42.2015.4.04.7200)**

**Naturalização. Prévio processo administrativo.
(5010172-70.2015.4.04.7200)**

Casos

REFUGIADOS

Demora na análise do pedido de refúgio.
(5014855-79.2017.4.04.7201)

Refugiado. Prova da perseguição política.